

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Projeto de Residência em TIC 16

Turma 2025/2026

BRISA – UNIPAMPA

Executora:



Parceira:



Alegrete, 29 de maio de 2025.

1

CONSIDERANDO:

- a. O não preenchimento das 250 vagas abertas no edital publicado pela Unipampa, no site <https://sites.unipampa.edu.br/residenciaemtic/>, no dia 5 de maio de 2025;
- b. Que o projeto tem por objetivo formar profissionais qualificados em programação avançada para atender a demandas existentes no mercado de Alegrete e região;

UNIPAMPA E BRISA, DE COMUM ACORDO, CONFORME ITEM 10.8 DO EDITAL, DECIDEM:

1. Prorrogar as inscrições até às 23h59 do dia 12 de junho de 2025, para que se completem as vagas remanescentes do edital, cujas inscrições se encerraram no dia 28 de maio de 2025;
2. A prorrogação inclui também a complementação da documentação para as inscrições já iniciadas;
3. O(A)s candidato(a)s inscritos até a data original de 28 de maio de 2025, que forem habilitados conforme os critérios definidos no item 5.1 do edital, serão aprovados e terão assegurados seus direitos à vaga;
4. Para o(a)s novo(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e para o(a)s que completarem o envio da documentação a partir de 29 de maio de 2025 e que forem habilitados, será efetuada, apenas entre eles, uma nova classificação para aprovação, nos mesmos termos definidos no item 5.1 do edital;
 - 4.1. Essa classificação será feita nos mesmos critérios do edital publicado: cotas, pontuação e desempate por idade;
 - 4.2. Serão selecionado(a)s 42 candidato(a)s, levando-se em consideração as vagas remanescentes para as cotas e o total máximo de alunos previsto no edital;
5. O resultado da seleção para este(a)s novo(a)s candidato(a)s será publicado no site <https://sites.unipampa.edu.br/residenciaemtic/> no dia 13 de junho de 2025 e as confirmações deverão obedecer o mesmo prazo estabelecido no item 5.1 do edital, devendo assim ser feitas até o dia 16 de junho de 2025;
6. Fica mantido para todos os alunos o prazo final de 06 de agosto de 2025, constante do edital publicado, para de realização dos cursos da etapa de Nivelamento;
7. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e prazos constantes do edital.